

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6665/2020**

Até às 9h:30min, do dia onze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte, conforme pré-estabelecido na Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Litoral e Boletim Oficial do Município de Bertioga, foram recebidos, na Seção de Licitação e Compras, os envelopes devidamente lacrados, sendo Proposta Comercial (Envelope 1 - Cota Principal e Envelope 2 – Cota Reservada) e Habilitação (Envelope 3), apresentados pelas empresas:

EMPRESA	CNPJ	RG	REPRESENTANTE
MERAKI MOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI	34.814.092/0001-65	47.011.176-8 SSP/SP	MAYARA DE OLIVEIRA SILVA
FAC LICITA EIRELI ME	28.921.471/0001-51	23.619.518-9 SSP/SP	FABIANO DA FONSECA

interessadas em participar do certame licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 88/2020, que visa a **Aquisição de mobiliário, para a Maternidade do Hospital Municipal – Triagem Auditiva Neonatal, convênio nº 12444.716000/19-002-Ministério da Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.** Às 10:00 h reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – COP-DLC 02, com alterações através das Portarias nº 168/2020 e nº 232/2020, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitantes na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Iniciada a sessão foi realizado o credenciamento dos representantes, sendo seus documentos de credenciamento rubricados pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes. Após, deu-se prosseguimento ao certame onde foram os envelopes 1 “Proposta Comercial Cota” e envelope 2 “Habilitação” rubricados pelo Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres. Procedeu-se então a abertura dos envelopes da Proposta Comercial - Envelope 1, ficando sob guarda do Sra. Pregoeira os envelopes 3 - Habilitação, devidamente lacrados. Em seguida passou a Sra. Pregoeira com a colaboração da Equipe de Apoio, proceder a avaliação das propostas de acordo com as exigências contidas no Edital. Em seguida de acordo com os requisitos pré-estabelecidos foi procedida à respectiva classificação para que os autores das propostas participassem dos lances verbais. Iniciou-se então a fase de lances:

COTA PRINCIPAL

Item 01 – A PROPOSTA DA EMPRESA MERAKI MOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES EIRELI NÃO FOI CONSIDERADA PARA ESTE ITEM POR NÃO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, CONFORME SOLICITADO EM EDITAL.

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
FAC LICITA	1.070,00	1.050,00								

[Handwritten signature]
1



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Item 02

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
FAC LICITA	530,00	DECLINA								
MERAKI	290,00									

Item 03 –

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
MERAKI	990,00	444,00								
FAC LICITA	780,00	DECLINA								

Item 04

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
FAC LICITA	370,00	DECLINA								
MERAKI	120,00									

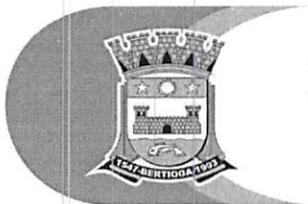
Item 05

Empresa	Proposta Inicial-R\$									
FAC LICITA	280,00	DECLINA								
MERAKI	210,00	140,00								

Encerrada a fase de lances e examinadas as propostas, utilizando-se o critério de aceitabilidade, baseado nas estimativas orçamentárias constantes nos autos, a Comissão verificou que os preços ofertados estavam dentro da média dos orçamentos obtidos previamente, decidindo pela aceitabilidade da proposta, declarando as empresas vencedoras dos itens da fase de lances, como segue:

01	FAC LICITA EIRELI ME	1.050,00
02	MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI	290,00
03	MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI	444,00
04	MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI	120,00
05	MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI	140,00

Procedida à decisão foi, pela Sra. Pregoeira, indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita. Pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Comissão. Passou-se então, a Sra. Pregoeira, para a fase de habilitação, procedendo-se a abertura do envelope 3 – “Habilitação” das proponentes. A empresa MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI apresentou Certidão de Regularidade junto ao FGTS vencida. Por ser Micro Empresa foi concedido o prazo para regularização. A empresa acrescentou o documento atualizado durante a sessão. Após análise, a Sra. Pregoeira, constatou que todas atenderam na íntegra o solicitado no Edital, sendo consideradas habilitadas no certame.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Indagado aos representantes se havia alguma observação a ser feita, pelos mesmos foi dito que não, concordando com a decisão da Pregoeira. Diante dos fatos, a Sra. Pregoeira, adjudicou os itens às empresas. Concluído os trabalhos foi encerrada a sessão, tendo a Comissão, agradecido à participação dos licitantes. Nada mais, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes.

Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos
Pregoeira

Marcelo da Cruz Amaral
Equipe de Apoio

Jaime Alves de Moraes
Equipe de Apoio

MERAKI MOVEIS COM E SERV EM LICITAÇÕES EIRELI
Licitante

FAC LICITA EIRELI ME
Licitante